

**DECISÃO COREN/RJ 476 /2018**

*Homologar o resultado da 1ª Eleição da Comissão de Ética Institucional do Hospital Estadual Carlos Chagas;*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, e Resolução COFEN Nº 593/2018 Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com serviço de enfermagem. juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar o resultado da Eleição da **1ª Comissão de Ética do Hospital Estadual Carlos Chagas com 123 votos válidos.**

Membros:

Presidente: Enf. Simone Pereira dos Santos COREN RJ 74291

Secretária: Enf. Maria Ester Moraes COREN RJ 103394

Vogal: TE Marcos William da S. Mendes – COREN-RJ 768.341

**Art. 2º.** O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de **36 (trinta e seis) meses** conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação no site do COREN RJ

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro-Secretário  
COREN-RJ nº 296.606